



LEI MUNICIPAL Nº 252/06

BARROQUINHA 13 DE JUNHO DE 2006.

“Institui o comitê de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Comitê de Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composto de:

- I. representantes dos Professores, Servidores e Gestores;
- II. representantes de alunos e pais e mães de alunos;
- III. representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. representantes do Poder Legislativo;
- V. representantes do Poder Judiciário;
- VI. representantes do Ministério Público;
- VII. representantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e ou do Conselho Tutelar.

§ 1º - Compete a este Comitê avaliar e acompanhar a execução deste plano, apresentando ao Chefe do Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Educação relatório sugerindo correções, aperfeiçoamento ou reprogramando ações e metas que garantam a exequibilidade do plano.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, ouvido os segmentos, normatizará o funcionamento e a composição do Comitê de Avaliação do PME.

§ 3º - Este Comitê será responsável pela avaliação e acompanhamento do Programa de Desenvolvimento da Educação Municipal – PRODEM.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA (CE), EM 13 DE JUNHO DE 2006.

Aline Veras dos S. Silva
Aline Veras dos Santos Silva
Prefeita Municipal